



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

EMENDA MODIFICATIVA REDACIONAL N.º 1/2026

PROJETO: Projeto de Lei n.º 025/2026.

AUTORIA: Comissões Permanentes.

OBJETO: Modifica a ementa do Projeto de Lei n.º 025/2026, para suprimir expressão genérica e adequar o texto à técnica legislativa.

TEXTO DA EMENDA

A ementa do Projeto de Lei n.º 025/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Institui o Programa Municipal de Certificação e Reconhecimento Institucional ‘Professor Selo Ouro’, destinado à certificação e valorização dos profissionais da educação pela participação e conclusão de formações continuadas no Município de São Sebastião do Oeste - MG.”

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem natureza modificativa redacional e objetiva suprimir da ementa a expressão “e dá outras providências”, por se tratar de fórmula genérica que não acrescenta precisão ao objeto da proposição.

A Lei Complementar Federal n.º 95/1998 exige que a ementa explicita, de modo conciso e sob a forma de título, o objeto da lei. No caso, a própria ementa já delimita suficientemente a finalidade normativa: instituir o Programa Municipal de Certificação e Reconhecimento Institucional “Professor Selo Ouro”, destinado à certificação e valorização dos profissionais da educação.¹

São Sebastião do Oeste, Minas Gerais, 12 de agosto de 2026.

Vereador Claudiano Júnior Tavares
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

¹ BRASIL. Lei Complementar n.º 95, de 26 de fevereiro de 1998, art. 5º. A ementa deve explicitar, de modo conciso e sob a forma de título, o objeto da lei.